



## **ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente nas dependências da Sala de Reuniões “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 13 do Diário Oficial de 24 (vinte e quatro) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), em primeira chamada às 13h30min (treze horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber:

**Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Anderson dos Santos Bernardes, Estevão Batista de Carvalho, Valdemir Genuíno da Silva e Valter Batista de Souza. Participação Virtual: Não Houve. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação presencial: Anderson Souza do Nascimento. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação presencial: José Sebastião dos Reis. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, Leila Sales Acúrcio Torres, Marcelo Tadeu do Nascimento, William Lancellotti, Fernando Monteiro dos Santos e Walter Fernandes Sório. Falta: não houve. Suplentes: não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Edler Antonio da Silva. **Secretário:** Valter Batista de Souza. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):** **A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:** O presidente do Conselho de Administração, Fábio Renato Aguetoni Marques, abriu os trabalhos registrando boas-vindas aos Conselheiros que adentram esta Casa, desejando-lhes que tenham uma atuação proativa, ressaltando que os trabalhos são colaborativos e que todos são importantes neste processo. Registrou também aos que permanecem no Conselho, que sigam com suas atitudes construtivas, reforçando a importância de nosso Regime Próprio para o futuro dos Servidores Municipais. O Conselheiro Anderson dos Santos Bernardes apresentou requerimento para apreciação deste Colegiado, com o seguinte teor: “Ao Ilustríssimo Senhor Presidente Do Conselho De Administração Da Autarquia Guarujá Previdência - Anderson dos Santos Bernardes, membro do Conselho de Administração da



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Guarujá Previdência, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria SOLICITAR a inclusão da Gratificação de Risco prevista no artigo 198 e seguintes da Lei Complementar nº 135, de 03 de abril de 2012, na minuta de Lei Complementar de que trata o processo administrativo nº 18874/2021, pelas razões que passa a expor. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já vem consolidando entendimento de que a Gratificação de Risco devida às categorias previstas no dispositivo legal citado é de caráter permanente e, portanto, deve ser considerada verba de remuneração para fins de incidência de contribuição previdenciária. Para exemplificar, reproduz-se abaixo trecho de recente decisão: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Gratificação de Risco. Lei Complementar nº 135/12. Pretensão à integração da gratificação de risco na base de cálculo da contribuição previdenciária. Possibilidade. Gratificação de caráter geral, que não especifica nenhuma condição, requisito ou pressuposto diferenciador para seu recebimento. Procedência do pedido. Sentença mantida. (processo nº 1012087-15.2022.8.26.0223) Se a própria Administração reconheceu que a Gratificação Fiscal – cuja percepção depende de atingimento de pontuação a ser apurada mensalmente (prevista nos artigos 232 e seguintes da Lei Complementar nº 135/12) - é verba passível de incidência para fins de contribuição previdenciária; nos parece que, com maior razão, a Gratificação de Risco também deve ser; visto seu caráter permanente, de abrangência geral e independente da necessidade de qualquer apuração, conforme já vem decidindo a Justiça. Ademais, cabe destacar que a oportunidade de contribuir sobre esta verba é um anseio coletivo, naturalmente daqueles que ainda não se socorreram do judiciário para garantir esse direito. Nesse sentido, acolhendo esta solicitação, a Administração Municipal estará, inclusive, evitando novas demandas judiciais. Assim, solicito que este requerimento seja devidamente apreciado pelo Colegiado, esperando-se que, ao final, seja aprovado”. O Conselheiro José Sebastião dos Reis comunicou ao Conselho que observou que tomou conhecimento de um processo de concessão de benefício de pensão por morte em que o requerente somente deu entrada no requerimento após cerca de cinco meses do fato gerador. Em seu entendimento, poderia caber à Autarquia, o papel de alertar aos beneficiários sobre seus direitos. A partir disso, comunicou ao Conselho que fará vista de alguns Processos de Concessão de Benefícios, principalmente de Pensão por Morte, para melhor entendimento dos fluxos dos mesmos. O Conselheiro Anderson Souza do Nascimento ressaltou que a concessão de benefícios para pensão por morte e a aposentadoria compulsória trazem preocupação em relação aos prazos de tramitação e concessão, em virtude de cessação de renda familiar e dos impactos que isso traz. O Conselheiro Valter Batista de Souza apontou que a Gerência de Previdência apresentou um relatório bastante detalhado da atuação de sua área, o qual gostaria de registrar nesta Ata, dando publicidade às informações: “No mês de maio, a Gerência de Previdência e Concessão de Benefícios Previdenciários realizou

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, WILLIAM LANCELLOTTI, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, LEILA SALES ACURCIO TORRES, WALTER FERNANDES SÓRIO e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/1A4D-F735-4D0E-39D0> e informe o código 1A4D-F735-4D0E-39D0



um trabalho intenso na análise de processos de aposentadorias. Foram analisados um total de 103 processos, representando um aumento de 101% em relação ao mês anterior. O trabalho foi conduzido pelo Analista Previdenciário Dennis, com a colaboração do Técnico Previdenciário Igor e do Gerente de Previdência Alexandre, que está realizando a Análise dos Processos de Abono de Permanência. Ao todo, foram realizadas 201 análises, incluindo processos, atendimentos e perícias, revisão de benefício, além da análise de pensão por morte. Em relação aos requerimentos para o sistema COMPREV, a nova base de requerimentos inseridos totalizou 574 processos em andamento no mês de maio, com a inclusão de 18 novos requerimentos. Essa atualização foi feita para proporcionar um maior controle e visualização para a compensação previdenciária. O plantão Tira-dúvidas desempenhou um papel importante, realizando 61 atendimentos durante o mês de maio. Foram fornecidas orientações aos segurados sobre obtenção da CTC (Certidão de Tempo de Contribuição), utilização do sistema "Meu INSS", documentação necessária para aposentadoria, informações sobre abono permanência e atendimentos a advogados. Além disso, o Programa de Pré-Aposentadoria realizou uma palestra com 16 servidores que solicitaram o benefício em março, na sede do Guarujá Previdência. Durante o mês de maio, foram adotadas medidas para garantir o recadastramento dos servidores. Comunicações foram realizadas por meio do diário oficial para aqueles que não haviam se recadastrado, além de ligações para os servidores inativos que não realizaram a prova de vida, enfatizando a importância dessas ações. O progresso do recadastramento e censo dos servidores será acompanhado mês a mês, buscando maior amplitude e divulgação nas mídias sociais e canais de comunicação. No próximo mês, a Técnica Previdenciária Administrativa estará responsável pelos recadastramentos e o Censo. Neste mês, concluímos o Aplicativo MeuGuarujáPrev para o sistema Android e já o divulgamos para os servidores via site e WhatsApp. Quanto à análise de benefícios, daremos continuidade aos processos solicitados em janeiro, com uma média de conclusão dos processos em 120 dias. Apesar dos esforços de otimização dos fluxos realizados nos meses anteriores, ainda há um gargalo administrativo que será resolvido nos próximos meses com a entrada de novos servidores no setor. Após o treinamento dos novos analistas, esperamos reduzir essa fila em 60 dias, até chegarmos na meta de 30 dias. Em resumo, a Gerência de Previdência e Concessão de Benefícios Previdenciários, composta por três servidores, três estagiários e um assessor neste mês, tem conseguido aumentar a resolução de processos mês a mês, com dedicação ao atendimento e foco na eficácia e resolutividade dos casos. Justificativa em Relação aos Processos de Aposentadoria. Os processos de aposentadorias têm uma média de conclusão de 120 dias, conforme parecer emitido pelo procurador da Autarquia. Esse fato é atribuído à saída da analista previdenciária no ano passado e ao alto número de novos processos solicitados pelos servidores. Diante dessa situação, é importante refletir sobre



os seguintes tópicos: • quando o servidor solicita o processo de aposentadoria com pendência de documentos, essa questão foi resolvida em dezembro do ano passado. A partir desse momento, o processo passou a ter andamento com todos os documentos em ordem. • em relação à documentação da prefeitura nos processos de aposentadoria, esse problema foi resolvido em janeiro, com a inserção da folha de pagamento no sistema de análise 1DOC. • a documentação dos professores, como o mapa de aula, foi solucionada em maio, com a inserção da secretaria de educação no sistema 1DOC. • ao observar este relatório, notamos que foram analisados 40 processos de aposentadorias, mas apenas 12 servidores optaram pela aposentadoria, enquanto 28 preferiram o abono de permanência. Portanto, apenas 30% efetivamente se aposentaram, porém o tempo de análise é o mesmo para esses 40 processos, com apenas um analista responsável. • cada processo de aposentadoria é individual e apresenta problemas específicos de cada categoria, como fiscais, professores e outros com ações de reconhecimento de direitos e inclusão de contribuições previdenciárias. Portanto, é necessário dedicar uma atenção especial a esses processos, garantindo os direitos desses servidores. • em relação à Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), que é um problema no sistema “Meu INSS”, a autarquia não pode deixar de exigir esse documento para fins de compensação previdenciária. Portanto, é preciso ter cuidado durante o processo. • a partir de janeiro, estabeleceu-se que o servidor que está em abono de permanência e solicita a aposentadoria seguirá o mesmo processo, eliminando a necessidade de duas filas distintas. Isso agiliza e dinamiza o processo. • a gerência de previdência, em conjunto com o diretor-presidente, considera os pedidos de celeridade nos processos quando justificados por problemas de saúde familiar ou pessoal, desde que não haja interferência nas análises seguindo a ordem cronológica correta. Concluímos que todos os esforços da Diretoria Executiva, Gerência de Previdência e Concessão de Benefícios estão sendo dedicados para concluir os processos com prudência, individualizando os atendimentos com humanidade e oferecendo aos servidores a melhor opção diante desse momento importante em suas vidas”. **D) Expedientes encaminhados: D.1) Memo. nº 1-383/2023** - Edital de Convocação para a 6ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.2) Memo. nº 2-383/2023:** Lista de Presença dos Conselheiros na 6ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.3) Memo. nº 3-383/2023:** Retribuição Pecuniária dos Conselheiros do mês de junho de 2023. **D.4) Memo. nº 4-383/2023:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos Conselheiros na 6ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **E) Expedientes Recebidos: E.1) Memorando 12-349/2023** – Relatório Mensal de Governança Corporativa - competência maio de 2023. **E.2) Memorando 381/2023** - Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna – competência maio/2023. **E.3)**



**Memorando 388/2023** - Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Fiscal. **E.4) Memorando 23-039/2023** - Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de junho de 2023. **E.5) Protocolo 509/2023** - Requerimento de Compra/Contratação de Inscrições para o 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPSs. **E.6) Memorando 361/2023** - Processos de Pagamentos e Concessão de Benefícios - Base Maio/2023. **E.7) Memorando 370/2023** - Minuta de Projeto de Lei - Gratificação Fiscal. **E.8) Circular 365/2023** – Entrega de Declaração de Bens 2023. **E.9) Protocolo 462/2023** – Requerimento de Compra/Contratação de Inscrições de Conselheiros e Servidores para participação no XV Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM. **E.10) Memorando 18-170/2023** – Encaminha Respostas aos Ofícios 114 e 144/2023 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que tratam de deliberações do Conselho de Administração acerca, da alíquota patronal sobre a folha salarial de professores e adoção de medidas para manutenção do equilíbrio atuarial. **E.11) Memorando 359/2023** - Relatório de Alerta TCESP. **E.12) Ato 19-751/2023 – Proc. Administrativo 0302.00751/2022.61 - TCESP - TC-002976.989.21-0** - Balanço Geral de 2021 - Sentença da Auditora Silvia Cristina Monteiro Moraes. **E.13) Circular 342/2023** - Certificados de Maio 2023.

**SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno).

Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **Resumo da discussão dos itens da pauta: 1)**

Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa referente ao mês de maio de 2023, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: O Conselheiro Anderson Souza do Nascimento registrou que a Ata, após lida, não requereu nenhuma informação adicional, e gostaria apenas de registrar isso. O Conselheiro Valter Batista de Souza apontou que a Gerência de Previdência apresentou um relatório bastante detalhado da atuação de sua área, já detalhado em partes anteriormente nesta mesma ata e gostaria de registrar aqui, agradecendo de antemão pela agilidade na resposta ao que solicitamos na Reunião Ordinária do mês anterior, além de parabenizar todos os Servidores da Autarquia que têm demonstrado enorme comprometimento com a busca de resolução dos problemas apontados. **2) Eleição de Membros da Mesa Diretora, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário para o período de julho de 2023 a junho de 2025:** Apresentaram-se como candidatos o Conselheiro William Lancellotti para o cargo de Vice-Presidente, o Conselheiro Valter Batista de Souza, para o cargo de Primeiro Secretário e a Conselheira Leila Sales Acúrcio Torres para o cargo de Segunda Secretária. **3) Assuntos Gerais:** não houve. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve.

**Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (arts. 33 e 38 do Regimento Interno): **A)**



**Assuntos da Pauta Ordinária: Deliberações:** 1) Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa referente ao mês de maio de 2023, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: Aprovado pela unanimidade dos presentes. 2) Eleição de Membros da Mesa Diretora, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário para o período de julho de 2023 a junho de 2025: Em votação, foram eleitos por unanimidade os Conselheiros William Lancellotti, para o cargo de Vice-Presidente, Valter Batista de Souza, para o cargo de Primeiro Secretário e Leila Sales Acúrcio Torres para o cargo de Segunda Secretária. 3) **Assuntos Gerais:** não houve. **Declarações de voto:** não houve. **Assuntos Gerais:** não houve. Não havendo declaração de voto e, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 15h00min (quinze horas), e para constar, eu, Valter Batista de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes, ficando a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 31 (trinta e um) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), segunda-feira, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, e às 14h (quatorze horas) em segunda chamada.

Guarujá, 28 de junho de 2023.

## MESA DIRETORA

**Assinatura Eletrônica**  
**Fábio Renato Aguetoni Marques**  
**Presidente**

**Assinatura Eletrônica**  
**Valter Batista de Souza**  
**Secretário**

## REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Assinatura Eletrônica**  
**Estevão Batista de Carvalho**  
**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica**  
**Anderson dos Santos Bernardes**  
**Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica  
Valdemir Genuíno da Silva  
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica  
Anderson Souza do Nascimento  
Conselheiro**

**REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,  
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO**

**Assinatura Eletrônica  
William Lancellotti  
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica  
Leila Sales Acúrcio Torres  
Conselheira**

**Assinatura Eletrônica  
Fernando Monteiro dos Santos  
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica  
Walter Fernandes Sorio**

**Assinatura Eletrônica  
Marcelo Tadeu do Nascimento  
Conselheiro**

**REPRESENTANTE TITULAR DOS SERVIDORES INATIVOS**

**Assinatura Eletrônica  
José Sebastião dos Reis  
Conselheiro**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A4D-F735-4D0E-39D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER BATISTA DE SOUZA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 28/06/2023 15:41:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO (CPF 060.XXX.XXX-19) em 28/06/2023 15:44:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILLIAM LANCELLOTTI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 28/06/2023 15:51:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 28/06/2023 17:11:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 28/06/2023 17:25:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 280.XXX.XXX-54) em 28/06/2023 17:43:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-16) em 29/06/2023 05:59:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS (CPF 133.XXX.XXX-03) em 29/06/2023 09:18:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO TADEU DO NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-70) em 29/06/2023 16:54:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEILA SALES ACÚRCIO TORRES (CPF 253.XXX.XXX-80) em 29/06/2023 16:56:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WALTER FERNANDES SÓRIO (CPF 169.XXX.XXX-45) em 29/06/2023 18:16:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES (CPF 280.XXX.XXX-63) em 03/07/2023 19:06:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/1A4D-F735-4D0E-39D0>